

# CORREIO OFICIAL

Ano III nº 245

SEXTA-FEIRA, 01 de novembro de 2013

Distribuição GRATUITA

www.araguari.mg.gov.br



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



**LEI Nº 5.270, de 29 de outubro de 2013**

“Modifica a denominação da Rua Quatro, localizada no Residencial Madri, no Bairro Brasília, para RUA ADOLFO BARBOSA.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Quatro, localizada no Residencial Madri, no Bairro Brasília, passa a denominar-se “RUA ADOLFO BARBOSA”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 29 de outubro de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Odon de Queiroz Naves**  
Secretário Interino de Serviços Urbanos e  
Distritais



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



**LEI Nº 5.271, de 29 de outubro de 2013**

“Altera a redação do art. 1º, da Lei nº 2.523, de 30 de novembro de 1989, dando a denominação de “AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK” à via pública que menciona.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 2.523, de 30 de novembro de 1989, que “Dá denominação de Rua Presidente Juscelino Kubitschek a via pública”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a denominar-se AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, a primeira via pública paralela à BR-050, que tem início na Rua Joaquim Barbosa e término na Avenida Hugo Carlos Dorázio.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 29 de outubro de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Odon de Queiroz Naves**  
Secretário Interino de Serviços Urbanos e  
Distritais



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



**LEI Nº 5.272, de 29 de outubro de 2013**

“Modifica a denominação da Rua “H”, localizada no Loteamento Portal do Cerrado II, no Bairro Ouro Verde, para RUA AFIF RADE.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “H”, localizada no Loteamento Portal do Cerrado II, no Bairro Ouro Verde, passa a denominar-se “RUA AFIF RADE”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 29 de outubro de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Odon de Queiroz Naves**  
Secretário Interino de Serviços Urbanos e  
Distritais



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



**LEI Nº 5.273, de 29 de outubro de 2013**

“Declara de utilidade pública o GRÊMIO ESPORTE CLUBE.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o GRÊMIO ESPORTE CLUBE, com sede neste Município e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 10.558.921/0001-28.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 29 de outubro de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Oliro Vieira da Costa Júnior**  
Secretário de Governo



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



**Prefeitura Municipal de Araguari – 4º Termo Aditivo Contratual nº. 027/2013 – Contrato Administrativo nº. 135/2012 – Tomada de Preços nº. 02/2012 – Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 18/04/2013 e vencendo-se em 15/08/2013. Luiz Gonzaga Barbosa Pires - Secretário Municipal de Administração - 12 de abril de 2013.**

**Prefeitura Municipal de Araguari – 5º Termo Aditivo Contratual nº. 34/2013 – Contrato Administrativo nº. 135/2012 – Tomada de Preços nº. 02/2012 – Objeto: Supressão do valor de R\$ 3.607,10 (três mil, seiscentos e sete reais e dez centavos), passando o contrato a totalizar o importe de R\$ 633.614,25 (seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos). Luiz Gonzaga Barbosa Pires - Secretário Municipal de Administração - 05 de julho de 2013.**



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE  
CONTRATOS**

**Contratado:** COMERCIAL RONEWTON LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 331/2013 PREGÃO PRESENCIAL N°.: 102/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE SORVETES DESTINADOS AOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA COMEMORAÇÃO DA SEMANA DA CRIANÇA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UTILIZANDO VERBA 25% DA EDUCAÇÃO. Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.08.00.12.122.0002.00.2015.3.3.90.30.0000.

**Contratado:** BREDAJR ARTES GRAFICA E COMERCIO LTDA EPP - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 334/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°.: 103/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS PARA ATENDER AS CRIANÇAS COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS, DURANTE O ANO DE 2013, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO VERBA 15%. Valor: R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.11.103060017215633903200

**Contratado:** COMERCIAL RONEWTON LTDA - 1° TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 61/2013 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 073/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2013. Objeto: Acréscimo de quantitativo no importe de 21,84% (vinte e um inteiro e oitenta e quatro centésimos por cento) sobre o valor do Contrato Administrativo n°. 73/2013. Valor: Fica

acrescida ao valor R\$ 106.435,90 (cento e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) passando o contrato a totalizar o valor de R\$ 593.651,25 (quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos). DO: 02.01.08.00.12.361.0002.00.2051.3.3.90.30.0000, 02.01.08.00.12.365.0009.00.2181.3.3.90.30.0000.

**Contratado:** COMERCIAL RONEWTON LTDA - 1° TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 62/2013 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 115/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2013. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato ADMINISTRATIVO N° 115/2013. Prazo: 03 (três) meses. Valor: R\$ 15.411,82 (quinze mil quatrocentos e onze reais e oitenta e dois centavos). DO: 02.01.16.00.08.122.0002.00.2015.3.3.90.30.0000.

**Contratado:** EMPOL EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.EPP - 1° TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 102/2012 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 240/2012 CONVITE N° 16/2012. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato ADMINISTRATIVO N° 240/2012. Valor: R\$ 77.538,62 (setenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos). Prazo: 60(sessenta) dias. DO: 20120220 - 0108.12.361.0400.2235.449051.00

**Contratado:** PANIFICADORA VILA RICA LTDA ME - 1° TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 60/2013 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 133/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2013. Objeto: de quantitativo no importe de 25% (vinte e cinco inteiro por cento) sobre o valor do Contrato Administrativo n°. 133/2013. Valor: Fica acrescida ao valor do contrato a importância de R\$ 39.372,75 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), passando o contrato a totalizar o valor de R\$ 196.863,75 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). DO: 02.01.06.00.04.122.0002.00.2015.3.3.90.39.0000, 02.01.16.00.11.331.0002.00.2188.3.3.90.39.0000, 02.01.19.00.08.244.0026.00.2193.3.3.90.30.0000, 02.01.19.00.08.244.0026.00.2193.3.3.90.39.0000.

**Contratado:** PROSOLDA COMÉRCIO DE GASES E TRANSPORTES LTDA- 1° TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 65/2013 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 113/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2013. Objeto: acréscimo de quantitativo no importe de 25% (vinte e cinco inteiro por cento) sobre o valor do Contrato Administrativo n°. 113/2013. Valor: Fica acrescida ao valor do contrato original, a importância de R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), passando o contrato a totalizar o valor de R\$

74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). DO: 02.01.22.00.10.301.0028.00.2098.3.3.90.39.0000, 02.01.22.00.10.302.0028.00.2082.3.3.90.39.0000.

**Contratado:** SEGURAR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. ME - 2° TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 29/2013 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 144/2011 - PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2011. Objeto: REVISÃO DE PREÇOS do Contrato Administrativo n°. 144/2011. Valor: R\$ 18.045,58 (dezoito mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), totalizando, no período anual, o valor global revisado de R\$ 216.546,96 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos). DO: 20120604 - 02.01.25.00.17.541.0032.00.2405.3.3.90.39.00.00.

**Contratado:** SEGURAR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. ME - 3° TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 030/2013 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 144/2011 - PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2011. Objeto: reajuste de preços e a prorrogação do prazo de vigência do contrato ADMINISTRATIVO N° 144/2011. Valor: O valor do reajuste de preços, no importe de 7,2994% (sete inteiros e dois mil, novecentos e noventa e quatro décimos de milésimos), é de R\$ 15.806,62 (quinze mil, oitocentos e seis reais e sessenta e dois centavos), perfaz o montante final de R\$ 232.353,58 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 2012060402.01.25.00.17.541.0032.00.2405.3.3.90.39.00.00.

**Contratado:** AMASIL EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA - ME - 1° TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 31/2013 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 15/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2013. Objeto: Acréscimo de quantitativo, no CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 15/2013. Valor: R\$ 156.760,02 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e dois centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), passando o contrato a totalizar o valor de R\$ 783.800,10 (setecentos e oitenta e três mil, oitocentos reais e dez centavos). DO: 02.01.1200.15.452.0018.2103.33903961.

**Contratado:** LÍDER DE ARAGUARI LTDA-ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 13/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2013. Objeto: Acréscimo de quantitativo, no importe de R\$ 141.383,91 (cento e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento). Valor: R\$ 141.383,91 (cento e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), passando o contrato a totalizar o valor de R\$ 706.919,55 (setecentos e



**Correio Oficial**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Raul José de Belém**      **Werley Ferreira de Macedo**  
Prefeito Municipal      Vice-Prefeito Municipal

**André Luiz Fernandes**  
Secretário Municipal de Gabinete

**Redação:**  
Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari  
- Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054 - Tiragem: 1.000 exemplares

**Diagramação e impressão:**  
Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.  
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 - Centro - Fone 3241-9835 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo de Pregão n° 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.



seis mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos). DO: 02.01.1200.15.452.0018.2103.33903961.

**Contratado:** CONSTRUTORA NAVES LTDA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 44/2013 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2013. Objeto: acréscimo de quantitativo, no importe de R\$ 130.744,99 (cento e trinta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento). Valor: Fica acrescido a importância de R\$ 130.744,99 (cento e trinta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), passando o contrato a totalizar o valor de R\$ 653.724,97 (seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos). DO: 02.01.1200.15.452.0018.2103.33903961.

**Contratado:** ANA MARIA FREITAS DE MORAIS - 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E MAJORAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 231/2010 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2010. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO 7º PELOTAÇÃO MILITAR ESPECIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS (MEIO AMBIENTE – POLICIAMENTO RODOVIÁRIO). Valor: O valor do aluguel que hoje se encontra no importe de R\$ 850,99 (Oitocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), perfazendo o total de R\$ 10.211,88 (dez mil, duzentos e onze reais e oitenta e oito centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.01.06.00.04.122.0032.00.2.116.3.3.90.39.00.00.

**Contratado:** MARIANTONIA LUIZA PÓVOA GUIMARÃES - 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 308/2012 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2012. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE SAÚDE MENTAL E DO CENTRO DE PSICOLOGIA. Valor: O valor do aluguel que hoje se encontra no importe de R\$ 3.870,55 (três mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 46.446,60 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

**Contratado:** HAIDDÉ APARECIDA FARIA - 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2008 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2009. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO PSF DO BAIRRO SANTA TERESEINHA. Valor: R\$ 824,04 (oitocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).

Prazo: 20 (vinte) dias. DO: 20120512 – 02.01.22.10.122.0093.2116.33903910.

**Contratado:** JOSÉ ALBERTO AZEVEDO DE SOUZA - 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E MAJORAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 191/2011 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2011. Objeto: 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E MAJORAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 191/2011 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2011. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DE ÓRGÃOS CONVENIADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI. Valor: O valor do aluguel que hoje se encontra no importe valor de R\$ 996,69 (Novecentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) perfazendo o total de R\$ 11.960,28 (Onze mil, novecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 2012012302.01.06.00.04.122.0032.00.2.116.3.3.90.36.00.00.

**Contratado:** SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAGUARI - 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E MAJORAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2011 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2011. Objeto: Locação do imóvel destinado a abrigar as instalações da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Valor: O valor do aluguel que hoje se encontra no importe de R\$ 1.445,85 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 20120124-02.01.06.00.04.122.0032.00.2.116.3.3.90.39.00.00.

**Contratado:** João Alberto Alves – 4º Termo Aditivo do contrato administrativo 162/2013 dispensa nº 018/2009. Objeto: locação do imóvel destinado a abrigar as instalações do centro de referência especializado de assistência social – CREAS. Valor: O valor do aluguel hoje se encontra no importe de R\$ 1.266,49 (mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 20120123 – 02.01.06.00.04.122.0032.00.2.116.3.3.90.36.00.00.

**Contratado:** OFTALMOCLÍNICA DE ARAGUARI LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 266/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR DOZE APLICAÇÕES DE INJEÇÕES VÍTREAS DE RANIBIZUMABE CONHECIDA TAMBÉM COMO “LUCENTIS”, SENDO UMA APLICAÇÃO POR MÊS EM CADA OLHO, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL EM FAVOR DE JOSÉ FLORÊNCIO DOS ANJOS PROC Nº 0035.13.010657-4. Valor: O preço da presente contratação é de R\$ 2.900,00

(dois mil e novecentos reais) por 12 (doze) aplicações, totalizando o valor global R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. DO: 20130321-02.01.11.10.122.0002.2131.33903936.

**Contratado:** OFTALMOCLÍNICA DE ARAGUARI LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 271/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRÊS APLICAÇÕES DE INJEÇÕES VÍTREAS DE RANIBIZUMABE, CONHECIDA TAMBÉM COMO “LUCENTIS”, SENDO UMA APLICAÇÃO POR MÊS, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL EM FAVOR DE WALTER LUIZ DOS SANTOS PROC Nº 0035.13.007102-6. Valor: O preço da presente contratação é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) por 03 (três) aplicações, totalizando o valor global R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. DO: 20130321-02.01.11.10.122.0002.2131.33903936.

**Contratado:** TERMO DE CESSÃO DE GESTÃO PLENA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2012. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO ÓRGÃO PERTENCENTE AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Cedente: Secretaria Municipal de Saúde. CESSIONÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**Contratado:** Nivaldo Vieira Arruda - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 313/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 080/2013. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO PONTO DE APOIO DA EQUIPE 05. Valor: O preço da presente contratação é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, no período de 12 (doze) meses, perfaz o presente contrato o valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 20130532-02.01.22.00.10.305.0028.00.2.086.3.3.90.36.00.00.

**Contratado:** PASSWORD INFORMÁTICA LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 251/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2013 PROCESSO Nº 0021922. Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO E REALIZAÇÕES DE PREGÕES PRESENCIAIS QUE ATENDA A LEI 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Valor: O preço da presente contratação é de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais). Prazo: 06 (seis) meses. DO:



02.01.06.00.04.122.0002.2015.3.3.90.39.00.

**Contratado:** Elza Farani Nader - CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 284/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 058/2013. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE SAÚDE MENTAL E CENTRO INTEGRADO DE PSICOLOGIA. Valor: O preço da presente contratação é de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais, perfaz o presente contrato o valor global de R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.01.22.00.10.302.0028.00.2.082.3.3.90.00.00.

**Contratado:** SERRAS AZUIS ENGENHARIA LTDA - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL N°. 32/2013 CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 151/2012- PREGÃO PRESENCIAL N°.50/2012. Valor: R\$ 1.218.750,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). Prazo: 06 (seis) meses. DO: 02.01.09.00.15.452.0161.00.2118.4.4.90.51.0000 - Obras e Instalações.

**Contratado:** RADIODIAGNOSTICO ARAGUARI LTDA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL N°. 50/2013 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 285/2012 CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE N°. 02/2012. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 285/2013. Valor: R\$ 268.009,19 (duzentos e sessenta e oito mil, nove reais e dezenove centavos). Prazo: 12(doze) meses. DO: 20120536 – 02.01.22.10.302.0094.2082.33903936, 20120346 – 02.01.11.10.302.0094.2082.33903936.

**Contratado:** FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL N°. 49/2013 CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 284/2012 CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE N°. 02/2012. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato N°. 284/2012. Valor: R\$ 268.009,19 (duzentos e sessenta e oito mil, nove reais e dezenove centavos). Prazo: (doze) meses. DO: 20120536 – 02.01.22.10.302.0094.2082.33903936, 20120346 – 02.01.11.10.302.0094.2082.33903936.

**Contratado:** FRIGORIFICO CALAFATE LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 342/2013 PREGÃO PRESENCIAL N°: 105/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, UTILIZANDO RECURSOS 100, ORDINÁRIOS E VERBAS PNAE-FUNDAMENTAL. Valor: R\$ 165.281,33 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos). Prazo: 31/12/2013. DO:

02.01.08.00.12.365.2181.3390300700, 02.01.08.12.0002.2051.3390300700, 2013021102.01.08.12.361.0008.2.123.3.3.90.30.07.00, 02.01.08.12.122.2051.3390300700, 02.01.08.12.122.2181.3390300700, 422 0216 08 244 0026 2015 339030.00.

**Contratado:** EMPOL – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL N°.053/2013 CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 442/2012 – TOMADA DE PREÇOS N°. 014/2012. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e o ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO no Contrato Administrativo n°. 442/2012. Valor: O preço global do presente termo aditivo é de R\$ 136.951,46 (cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), o que perfaz o percentual de aproximadamente 48,30% (quarenta e oito inteiros e trinta centésimos por cento), sendo assim, após o acréscimo, o valor do contrato original ficara no importe global de R\$ 420.463,81 (quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos). Prazo: 90 (noventa) dias. DO: 20120220 – 02.01.08.00.12.361.0400.00.2.235.4.4.90.51.00.00.

**Contratado:** CONSTRAL CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL N°. 46/2013 CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 303/2012 - TOMADA DE PREÇOS N°. 07/2012. Objeto: Acréscimo de quantitativo, no importe de 10,54%(dez ponto cinquenta e quatro por cento) no contrato n° 303/2012. Valor: O Valor global do presente Termo Aditivo e de R\$ 52.687,04 (cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos). DO: 20120529-02.01.22.00.10.302.0093.00.1.034.4.4.90.51.00.00.

**Contratado:** SÍLVIO FRANÇA FILHO E CIA LTDA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL N°. 47/2013 CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 029/2012 CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE N°. 01/2012. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 029/2012. Valor: R\$ 32.424,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais). Prazo: 12(doze) meses. DO: VERBA – 624.003-0 / RECURSO FINANCEIRO 243.

**Contratado:** BARBALUÍ COMERCIAL LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 335/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º: 103/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS PARA ATENDER AS CRIANÇAS COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS, DURANTE O ANO DE 2013, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO VERBA 15%. Valor: R\$ 44.186,20 (quarenta e quatro mil,cento e oitenta e seis reais e vinte centavos). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.11.10.306.0017.2156.33903200.



SUPERINTENDÊNCIA  
DE ÁGUA E ESGOTO

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 8411/2013  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2013  
- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
- SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E  
ESGOTO DE ARAGUARI/MG**

Edital de Concorrência Pública 001/2013 - **RESUMO:** A SAE – Superintendência de Água e Esgoto torna público que, fará realizar CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL “ESTIMADO”, com preço máximo prefixado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, DERIVAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, POÇOS DE VISITAS E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E TODO MATERIAL/EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA SUA EXECUÇÃO, objetivando atender às necessidades de expansão de redes no município, “Parceladamente”, conforme a real necessidade desta SAE, buscando proporcionar melhor qualidade de vida à população, e demais especificações do Edital e anexos (em CD ROM), devendo a documentação e propostas serem entregues na Sede Administrativa da SAE, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitações a Av. Hugo Alessi n° 50, Bairro Industrial, Araguari - MG, no dia 17 de dezembro de 2013, às 08:30 horas, horário e prazo preclusivos para participação neste certame. Quanto à efetivação da caução garantia da proposta, esta deverá ser depositada na Coordenação Contábil/Financeira da SAE – Superintendência de Água e Esgoto, sito na Av. Hugo Alessi n° 50, Bairro Industrial, até às 15:00 horas do dia 11 de dezembro de 2013. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, e, que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias e CD ROM poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, a qualquer dia útil, durante o expediente normal a R\$10,00 (dez reais), que deverão ser depositados na Conta Corrente n° 5.148-9, Agência 0090-6 do Banco do Brasil, ou apenas cópia gratuita do Edital no endereço via INTERNET SITE: [www.sae-araguari.com.br](http://www.sae-araguari.com.br). Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. (a) Rômulo Cesar de Souza – Presidente da Comissão de Licitações/José Flávio de Lima Neto – Superintendente de Água e Esgoto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



Araguari, 10 de outubro de 2013.

## RESULTADOS DAS ELEIÇÕES CIPA 2013/2014 – 1ª ETAPA.

ADMINISTRAÇÃO								
CNAE: 84.11-6 Administração pública em geral								
SECRETARIA	GRUPO	No. DE SERVIDORES						CIPA GESTÃO 2013/2014
		TOTAL DE SERVIDORES	GRAU DE RISCO	SERVIDORES ELEITOS (SERVIDORES)		SERVIDORES INDICADOS (EMPREGADOR)		
				TITULARES	SUPLENTE	TITULARES	SUPLENTE	
ADMINISTRAÇÃO	C-33	320	R1	01	01	01	01	04

SERVIDORES ELEITOS (SERVIDORES)	
TITULARES	No. DE VOTOS
1. ARCÊNIO PARANHOS LOPES JÚNIOR	90 (VICE-PRESIDENTE)
SUPLENTE	No. DE VOTOS
2. ALDORANDO ALVES ARAÚJO	37

SERVIDORES INDICADOS PELA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO.	
TITULARES	INDICADOS
1. MÁRCIO ALVES PIRES	PRESIDENTE
SUPLENTE	
2. ALEXANDRE GALDINO PEREIRA	SUPLENTE

CONTROLADORIA	
SERVIDORES INDICADOS PELA SECRETARIA (PREFEITURA MUNICIPAL)	
INDICADO - CONTROLADORIA	
1. MARIA APARECIDA VARGAS DOS SANTOS	REPRESENTANTE

GOVERNO	
SERVIDORES INDICADOS PELA SECRETARIA (PREFEITURA MUNICIPAL)	
INDICADO - GOVERNO	
1. GABRIEL JOSÉ OLIVEIRA VIEIRA	REPRESENTANTE

GABINETE	
SERVIDORES INDICADOS PELA SECRETARIA (PREFEITURA MUNICIPAL)	
INDICADO - GABINETE	
1. TONI PETERSON PELEGRINI	REPRESENTANTE

PROCURADORIA GERAL	
SERVIDORES INDICADOS PELA SECRETARIA (PREFEITURA MUNICIPAL)	
INDICADO - PROCURADORIA GERAL	
1. SARAH ALVES DE SOUSA	REPRESENTANTE

FAZENDA	
SERVIDORES INDICADOS PELA SECRETARIA (PREFEITURA MUNICIPAL)	
INDICADO - FAZENDA	
1. DILSON MARTINS DE OLIVEIRA	REPRESENTANTE

FAEC	
SERVIDORES INDICADOS PELA SECRETARIA (PREFEITURA MUNICIPAL)	
INDICADO - FAEC	
1. ELBSON LUÍS DE ABREU SILVA	REPRESENTANTE

OBRAS								
CNAE: 43.99-1 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente								
SECRETARIA	GRUPO	No. DE SERVIDORES						CIPA GESTÃO 2013/2014
		TOTAL DE SERVIDORES	GRAU DE RISCO	SERVIDORES ELEITOS (SERVIDORES)		SERVIDORES INDICADOS (EMPREGADOR)		
				TITULARES	SUPLENTE	TITULARES	SUPLENTE	
OBRAS	C-18	92	R3	02	02	02	02	08

SERVIDORES ELEITOS (SERVIDORES)	
TITULARES	No. DE VOTOS
1. WILLIAN PEREIRA DA SILVA	30 (VICE-PRESIDENTE)
2. ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA PIMENTA	08
SUPLENTE	No. DE VOTOS
3. JULIO CESAR FELIZARDO	11
4. REGINALDO FLORENCIO DOS ANJOS	-

SERVIDORES INDICADOS PELA SECRETARIA OBRAS.	
TITULARES	INDICADOS
1. RENATO ANTÔNIO VIEIRA DA CUNHA	PRESIDENTE
2. MARIA APARECIDA VIEIRA SILVA	
SUPLENTE	
3. RONALDO FRANCELINO DA CRUZ	
4. CLEVERSON PIASSI	

PLANEJAMENTO	
SERVIDORES INDICADOS PELA SECRETARIA (PREFEITURA MUNICIPAL)	
INDICADO - PLANEJAMENTO	
1. MIRALVA AGUIAR	REPRESENTANTE

DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
SERVIDORES INDICADOS PELA SECRETARIA (PREFEITURA MUNICIPAL)	
INDICADO - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1. MARLUCE DE FÁTIMA VIEIRA	REPRESENTANTE

SETTRANS								
CNAE: 45.20-0 Manutenção e reparação de veículos automotores.								
SECRETARIA	GRUPO	No. DE SERVIDORES						CIPA GESTÃO 2013/2014
		TOTAL DE SERVIDORES	GRAU DE RISCO	SERVIDORES ELEITOS (SERVIDORES)		SERVIDORES INDICADOS (EMPREGADOR)		
				TITULARES	SUPLENTE	TITULARES	SUPLENTE	
SETTRANS	C-16 C-24	49	R3	01	01	01	01	04

SERVIDORES ELEITOS (SERVIDORES)	
TITULARES	No. DE VOTOS
1. LUCI CAVALCANTE	21 (VICE-PRESIDENTE)
SUPLENTE	No. DE VOTOS
2. JOSÉ MAXIMINO DOS SANTOS	17

SERVIDORES INDICADOS PELA SECRETARIA SETTRANS.	
TITULARES	INDICADOS
1. ROGÉRIO FERREIRA ROCHA	PRESIDENTE
SUPLENTE	
2. VANIA A. BARCELOS R. MEIRA	SUPLENTE

SERVIÇOS URBANOS								
CNAE: 38.21-1 Tratamento e disposição de resíduos não perigosos.								
SECRETARIA	GRUPO	No. DE SERVIDORES						CIPA GESTÃO 2013/2014
		TOTAL DE SERVIDORES	GRAU DE RISCO	SERVIDORES ELEITOS (SERVIDORES)		SERVIDORES INDICADOS (EMPREGADOR)		
				TITULARES	SUPLENTE	TITULARES	SUPLENTE	
SERVIÇOS URBANOS	C-17	39	R3	01	01	01	01	04

SERVIDORES ELEITOS (SERVIDORES)	
TITULARES	No. DE VOTOS
1. JULIO CARLOS FERREIRA GABRIEL	15 (VICE-PRESIDENTE)
SUPLENTE	No. DE VOTOS
2. ÁLVARO GEBHART COSTA	11

SERVIDORES INDICADOS PELA SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS.	
TITULARES	INDICADOS
1. JOÃO BATISTA CARNEIRO	PRESIDENTE
SUPLENTE	
2. WEBER FERREIRA CARDOSO	SUPLENTE

MEIO AMBIENTE								
CNAE: 91.03-1 Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental.								
SECRETARIA	GRUPO	No. DE SERVIDORES						CIPA GESTÃO 2013/2014
		TOTAL DE SERVIDORES	GRAU DE RISCO	SERVIDORES ELEITOS (SERVIDORES)		SERVIDORES INDICADOS (EMPREGADOR)		
				TITULARES	SUPLENTE	TITULARES	SUPLENTE	
MEIO AMBIENTE	C-31	63	R2	01	01	01	01	04

SERVIDORES ELEITOS (SERVIDORES)	
TITULARES	No. DE VOTOS
1. ANTONIO ALVES VAZ	17 (VICE-PRESIDENTE)
SUPLENTE	No. DE VOTOS
2. DEBORA GOMES TEIXEIRA	08

SERVIDORES INDICADOS PELA SECRETARIA MEIO AMBIENTE.	
TITULARES	INDICADOS
1. GABRIELA LORRANE ABADIA C. MARQUES	PRESIDENTE
SUPLENTE	
2. WENDEL GOMES DE SOUSA	SUPLENTE



**AGRICULTURA**

CNAE: 01.61-0 Atividades de apoio à agricultura								
SECRETARIA	GRUPO	No. DE SERVIDORES						CIPA GESTÃO 2012/2013
		TOTAL DE SERVIDORES	GRAU DE RISCO	SERVIDORES ELEITOS (SERVIDORES)		SERVIDORES INDICADOS (EMPREGADOR)		
				TITULARES	SUPLENTES	TITULARES	SUPLENTES	
AGRICULTURA	C-18	49	R3	01	01	01	01	04

SERVIDORES ELEITOS (SERVIDORES)	
TITULARES	No. DE VOTOS
1. CELIOMAR FRAGAS COSTA	20 (VICE-PRESIDENTE)
SUPLENTES	No. DE VOTOS
2. DORCELINA DE ANDRADE	10

SERVIDORES INDICADOS PELA SECRETARIA AGRICULTURA.	
TITULARES	PRESIDENTE
1. CLÁUDIO PEREIRA TEIXEIRA	
SUPLENTES	SUPLENTE
2. JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS	

**ESPORTES**

CNAE: 93.19-1 Atividades esportivas não especificadas anteriormente.								
SECRETARIA	GRUPO	No. DE SERVIDORES						CIPA GESTÃO 2013/2014
		TOTAL DE SERVIDORES	GRAU DE RISCO	SERVIDORES ELEITOS (SERVIDORES)		SERVIDORES INDICADOS (EMPREGADOR)		
				TITULARES	SUPLENTES	TITULARES	SUPLENTES	
ESPORTES	C-31	49	R2	01	01	01	01	04

SERVIDORES ELEITOS (SERVIDORES)	
TITULARES	No. DE VOTOS
1. FABIO VICENTE FERREIRA OLIVEIRA	20 (VICE-PRESIDENTE)
SUPLENTES	No. DE VOTOS
2. PAULO ROBERTO DE MELO	06

SERVIDORES INDICADOS PELA SECRETARIA ESPORTES.	
TITULARES	PRESIDENTE
1. MURILO SÍRIO NIELSEN	
SUPLENTES	SUPLENTE
2. PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA	

**TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

CNAE: 84.12-4 Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais								
SECRETARIA	GRUPO	No. DE SERVIDORES						CIPA GESTÃO 2013/2014
		TOTAL DE SERVIDORES	GRAU DE RISCO	SERVIDORES ELEITOS (SERVIDORES)		SERVIDORES INDICADOS (EMPREGADOR)		
				TITULARES	SUPLENTES	TITULARES	SUPLENTES	
TRAB. E AÇÃO SOCIAL	C-33	156	R1	01	01	01	01	04

SERVIDORES ELEITOS (SERVIDORES)	
TITULARES	No. DE VOTOS
1. DIVINA TEIXEIRA FERNANDES	58 (VICE-PRESIDENTE)
SUPLENTES	No. DE VOTOS
2. MARILDA RODRIGUES	23

SERVIDORES INDICADOS PELA SECRETARIA TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
TITULARES	PRESIDENTE
1. KARLA ABADIA TEIXEIRA	
SUPLENTES	SUPLENTE
2. ADÃO DAVID BORGES	

**ANTI-DROGAS**

SERVIDORES INDICADOS PELA SECRETARIA (PREFEITURA MUNICIPAL)	
INDICADO - ANTI-DROGAS	
1. MARCO ALESSANDRO FIGUEIREDO NOVO	REPRESENTANTE

**PRONTO SOCORRO**

CNAE: 86.10-1 Atividades de atendimento hospitalar								
SECRETARIA	GRUPO	No. DE SERVIDORES						CIPA GESTÃO 2012/2013
		TOTAL DE SERVIDORES	GRAU DE RISCO	SERVIDORES ELEITOS (SERVIDORES)		SERVIDORES INDICADOS (EMPREGADOR)		
				TITULARES	SUPLENTES	TITULARES	SUPLENTES	
PRONTO SOCORRO	C-34	153	R3	04	03	04	03	14

SERVIDORES ELEITOS (SERVIDORES)	
TITULARES	No. DE VOTOS
1. ELIANE MARTINS F. ABDIAS DIAS	26 (VICE-PRESIDENTE)
2. ROSANE ARAÚJO DE SOUSA	23
3. ELMIRA CARDOSO NAVES	11
4. ISABELA DE ANDRADE SILVA	09
SUPLENTES	No. DE VOTOS
5. ILZO NAVES JÚNIOR	06
6. JUCEMARA BAUMGARTNER	05
7. SIRLENE DE FÁTIMA SILVA PATRÍCIO	05

SERVIDORES INDICADOS PELA SECRETARIA SAÚDE.	
TITULARES	(PRESIDENTE)
1. ADRIANO APARECIDO CAVALCANTI	
2. ANTÔNIO MOREIRA MOTA	TITULAR
3. AZENATE ARRUDA PRADO	TITULAR
4. CENI MENDES CARDOSO	TITULAR
SUPLENTES	SUPLENTE
5. DANIELA SUDÁRIO BERNARDES	
6. DUNALVA MARIOA CORREIA	SUPLENTE
7. IRENE SILVA	SUPLENTE

**EDUCAÇÃO**

CNAE: 85.50-3 Atividades de apoio à educação								
SECRETARIA	GRUPO	No. DE SERVIDORES						CIPA GESTÃO 2013/2014
		TOTAL DE SERVIDORES	GRAU DE RISCO	SERVIDORES ELEITOS (SERVIDORES)		SERVIDORES INDICADOS (EMPREGADOR)		
				TITULARES	SUPLENTES	TITULARES	SUPLENTES	
EDUCAÇÃO	C-31	1.006	R2	04	03	04	03	14

SERVIDORES ELEITOS (SERVIDORES)	
TITULARES	No. DE VOTOS
1. SALMA MARTINS E SILVA	233 (VICE-PRESIDENTE)
2. SANDRA B. DE OLIVEIRA TOMÉ	126
3. TEREZINHA A. DE CASTRO CASCAO	86
4. CLEUSA FÁTIMA CHAGAS	69
SUPLENTES	No. DE VOTOS
5. ANDREIA CRISTINA VIEIRA	43
6. WALKIRIA UBRACEMA W. DA SILVA	26
7. MARIA TEREZINHA BARBOSA MARTINS	17

SERVIDORES INDICADOS PELA SECRETARIA EDUCAÇÃO.	
TITULARES	PRESIDENTE
1. BRUNA LORRAYNE FERNANDES	
2. MARIA LUIZA DE BORBA ALVES	TITULAR
3. PRISCILA MENDES CARNEIRO	
4. MAURA BRASIL	
SUPLENTES	SUPLENTES
5. MINÉIA NASCIMENTO ROCHA	
6. DELMA DE FÁTIMA QUEIROZ	
7. PRISCILA RODRIGUES DE CAMPOS	

A POSSE DA 1ª ETAPA DA CIPA, ACONTECERÁ DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

OBS: O TOTAL DE CIPAS POR SECRETARIAS SÃO 10 (DEZ) CADA UMA COM O SEU NÚMERO ESTABELECIDO DE ACORDO COM O GRAU DE RISCO. O TOTAL GERAL DE CIPEIROS SÃO DE 73 (SETENTA E TRÊS) SERVIDORES. AS REUNIÕES ACONTECERÃO NA TERCEIRA SEMANA EM CADA UMA DAS SECRETARIAS E NA ÚLTIMA SEMANA DO MÊS, OS PRESIDENTES E VICE-PRESIDENTES DE CADA SECRETARIA REUNIR-SE-ÃO JUNTO AO SESMT PARA TRAÇAR AS DIRETRIZES NECESSÁRIAS PARA O PLANO DE AÇÃO DE ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NAS SECRETARIAS.

A 2ª ETAPA DAS ELEIÇÕES CIPA GESTÃO 2013/2104, ENCERRARÃO AS INSCRIÇÕES NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2013 E SERÃO DIMENSIONADAS EM CINCO GRUPOS, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:

A SECRETARIA DE SAÚDE PUBLICOU O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CIPA, DIA 25 DE OUTUBRO DE 2013, SENDO OS SEGUINTE SETORES:

1. SAÚDE – SEDE: TFD, CAE, SOE, FARMÁCIA, EPIDEMIOLOGIA, VISA
2. SAÚDE MENTAL: NÚCLEO SAÚDE MENTAL, CAD E CAPS
3. UNIDADE BÁSICA: UBS e PSF (16 UNIDADES)
4. POLICLÍNICA: E CEAAMI
5. ZONOSE

*"Solidários seremos união.*

*Separados uns dos outros seremos pontos de vista*

*Juntos alcançaremos a realização de nossos propósitos."*

Acompanhe também  
pela internet!

[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI**DECRETO N° 144, de 30 de outubro de 2013**

“INSTITUI O SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO, PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN E NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO que é objetivo da administração municipal a modernização do sistema tributário e a simplificação no cumprimento das obrigações acessórias relativas à emissão de Notas Fiscais de Serviços, a guarda e a conservação de documentos fiscais, mediante a implantação do Sistema Eletrônico de Gestão do ISSQN;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as evoluções tecnológicas visando oferecer aos contribuintes a agilidade nas operações e a redução dos custos operacionais com o cumprimento de suas obrigações perante o Fisco Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído no Município de Araguari o Sistema Eletrônico de Gestão do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Parágrafo único. O referido sistema deverá ser utilizado tanto pelos tomadores de serviços pessoas jurídicas como pelos prestadores de serviços para escrituração das notas fiscais de serviços tomados ou prestados, conforme o caso.

Art. 2º Os tomadores de serviços pessoas jurídicas e todos os prestadores de serviços ficam obrigados a adotar o Sistema Eletrônico de Gestão do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), disponibilizado pela Prefeitura Municipal, para processamento dos livros de registro de prestação e aquisição de serviços, conforme previsto no inciso I do art. 109 e no art. 111, ambos da Lei Complementar Municipal nº 071, de 29 de dezembro de 2010, bem como para a emissão das guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN.

Parágrafo único. A Guia de Recolhimento do ISS será emitida através do Sistema Eletrônico de Gestão do ISSQN.

Art. 3º O Sujeito Passivo descrito no artigo 2º deverá possuir inscrição municipal, mesmo que isento ou imune.

Parágrafo único. Os tomadores de serviços pessoa jurídica e os prestadores de serviços não estabelecidos no Município de Araguari deverão formalizar cadastro em caráter eventual.

Art. 4º A apuração do imposto será feita, salvo disposição em contrário, ao final de cada mês, sob a responsabilidade do contribuinte ou responsável pelo imposto, mediante lançamentos contábeis de suas operações tributáveis, os quais estarão sujeitos a posterior homologação pela autoridade fiscal.

§ 1º O sujeito passivo deverá escriturar por meio eletrônico, disponibilizado via Internet, mensalmente, as Notas Fiscais ou Faturas emitidas, com seus respectivos valores, emitindo, ao final do processamento, o documento de arrecadação e efetuar o pagamento do imposto devido na rede bancária até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, conforme disposto no artigo 1º do Decreto nº 036, de 11 de junho de 2010.

§ 2º As ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, relativamente aos serviços prestados e não retidos na fonte, recolherão o ISS na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e sua regulamentação, devendo, contudo, promover a escrituração dos documentos fiscais de serviços tomados e prestados através do Sistema Eletrônico de Gestão do ISS.

§ 3º As instituições financeiras serão obrigadas a informar a receita bruta detalhada por conta analítica, com base no plano de contas do Banco Central, correlacionando as subcontas e subitem da lista de serviços prevista na tabela I anexa à da Lei Complementar nº 071, de 29 de dezembro de 2010.

Art. 5º Conforme estabelecido no artigo 103 da Lei Complementar Municipal nº 071, de 29 de dezembro de 2010, todos os tomadores de serviços farão a retenção na fonte do ISSQN devido, sendo obrigatória a escrituração por meio eletrônico, disponibilizado via Internet, mensalmente, das Notas Fiscais ou Faturas, Recibos ou documentos diversos comprobatórios dos serviços tomados, tributados ou não tributados, emitindo, ao final do processamento, se for o caso, o documento de arrecadação e efetuar o pagamento do imposto devido na rede bancária credenciada até último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, de acordo com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 036, de 11 de junho de 2010.

Art. 6º A não retenção do tributo não dispensa o registro e declaração dos serviços tomados através do Sistema Eletrônico de Gestão do ISSQN.

Art. 7º Os contribuintes prestadores de serviços estabelecidos neste Município que não prestarem serviços sujeitos ao ISSQN deverão informar, até o último dia útil do mês seguinte, obrigatoriamente, através do Sistema Eletrônico, a ausência de movimentação econômica, através de declaração “SEM MOVIMENTO”.

Parágrafo único. Idêntica obrigatoriedade fica estendida a todos os tomadores de serviços pesso-

as jurídicas domiciliados neste município e que não adquirirem serviços.

Art. 8º O prestador e o tomador de serviços, tributados ou não tributados, ficam obrigados a manter em cada um dos seus estabelecimentos, os seguintes livros fiscais, escriturados através do Sistema Eletrônico, conforme previsto no inciso I do artigo 109 e no artigo 111 ambos da Lei Complementar Municipal nº 071, de 29 de dezembro de 2010:

- I - Livro de Registro de Prestação de Serviços;
- II - Livro de Registro de Serviços Tomados.

§ 1º O Livro de Registro de Prestação de Serviços somente será adotado pelos prestadores de serviços.

§ 2º O Livro de Registro de Serviços Tomados será adotado por todos os tomadores de serviços pessoas jurídicas.

§ 3º O contribuinte deverá manter os arquivos disponíveis no estabelecimento pelo prazo regulamentar para exibição ao Fisco quando solicitados, inclusive imprimindo-os se necessário.

Art. 9º Para as atividades previstas nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.11, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 11.01, 11.02, 11.04, 12.01, 12.02, 12.03, 12.04, 12.05, 12.06, 12.07, 12.08, 12.09, 12.10, 12.11, 12.12, 16.01, 17.05, 17.09, 20.01, 20.02 e 20.03 da tabela I anexa à Lei Complementar Municipal nº 071, de 29 de dezembro de 2010, caberá ao tomador dos serviços pessoa jurídica:

I – se devida a retenção na fonte, nos termos da lei, fazer a declaração de serviços tomados através do Sistema Eletrônico, além de promover a geração e recolhimento da guia do ISS no prazo estabelecido no § 1º do artigo 4º deste Decreto;

II – se não devida a retenção do ISS na fonte, no caso de antecipação do recolhimento ao Município de Araguari do tributo por parte do prestador, apenas declarar os serviços tomados através do Sistema Eletrônico de Gestão do ISS.

Parágrafo único. Quando os serviços descritos no *caput* forem prestados por contribuinte estabelecido em outro município para tomador de serviços pessoa física, a declaração e o recolhimento do tributo é de competência do prestador dos serviços, no prazo previsto neste Decreto.

Art. 10. O descumprimento das normas deste regulamento sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação vigente, especialmente ao que:

I - deixar de efetuar o lançamento no Sistema Eletrônico de Gestão do ISSQN no prazo determinado, independente do pagamento do imposto;

II – efetivar escrituração com omissões ou dados inverídicos.

Art. 11. A declaração através do Sistema Eletrônico de Gestão do ISSQN será obrigatória a partir da competência novembro de 2013.

Art. 12. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e deverá, obrigatoriamente, ser emitida por ocasião da prestação de serviços pelos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, seguindo as especificações e regulamentos



previstos neste Decreto.

Art. 13. Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio do Município de Araguari, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

Art. 14. A NFS-e deve conter as seguintes indicações:

- I – número sequencial;
- II – código de verificação de autenticidade;
- III – data e hora da emissão;
- IV – identificação do prestador de serviços, com:
  - a) nome ou razão social;
  - b) endereço;
  - c) “e-mail”;
  - d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
  - e) inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - CMC;
  - V – identificação do tomador de serviços, com:
    - a) nome ou razão social;
    - b) endereço;
    - c) telefone;
    - d) “e-mail”;
    - e) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
    - VI – discriminação do serviço;
    - VII – valor total do serviço prestado;
    - VIII – valor da dedução, se houver;
    - IX – valor da base de cálculo, da alíquota aplicável e do valor do ISSQN;
    - X – enquadramento do serviço na lista de serviços, conforme tabela I da Lei Complementar n° 071, de 29 de dezembro de 2010;
    - XI – enquadramento do serviço no CNAE;
    - XII – alíquota e valor do ISS;
    - XIII – indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS, quando for o caso;
    - XIV – indicação de serviço não tributável pelo Município de Araguari, quando for o caso;
    - XV – indicação de retenção de Imposto na fonte, quando for o caso;
    - XVI – indicação do regime tributário do prestador (MEI, Simples Nacional, fixo, outro);
    - XVII – número e data do Recibo Provisório de Serviços - RPS emitido, nos casos de sua substituição;
    - XVIII – indicação do local do recolhimento;
    - XIX – indicação do município de prestação do serviço.

§ 1° A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões “Município de Araguari” e “Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e”.

§ 2° O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 3° A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso V deste artigo é opcional para as

seguintes atividades:

- I – cópias em geral;
- II – cabeleireiro;
- III – motel;
- IV – estacionamento.

Art. 15. A NFS-e será obrigatória para as empresas prestadoras de serviços que vierem a se estabelecer no Município de Araguari a partir de 1° de novembro de 2013 e opcional para as empresas já instaladas neste Município que possuam talões de notas de serviços em papel já autorizadas, até a data limite de 31 de março de 2014, quando se tornará obrigatória para todos os prestadores de serviços obrigados à emissão de Nota Fiscal de Serviços.

Parágrafo único. A adesão à NFS-e será obrigatória para todos os prestadores de serviços a partir do dia 1° de abril de 2014.

Art. 16. Os prestadores de serviços inscritos neste Município, desobrigados da emissão de NFS-e, poderão optar por sua emissão.

§ 1° A opção tratada no *caput* deste artigo depende de autorização da Secretaria Municipal da Fazenda, devendo ser solicitada nos termos do artigo 17 deste Decreto.

§ 2° A opção tratada no *caput* deste artigo, uma vez deferida, é irratável.

Art. 17. A adesão será feita no endereço eletrônico: <http://araguari.simplissweb.com.br/>, mediante o preenchimento de um cadastro que será enviado eletronicamente e gerará um requerimento, que deverá ser assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida.

Parágrafo único. Os prestadores de serviços que vierem a se utilizar da NFS-e deverão protocolizar no Departamento de Fiscalização/ISS, órgão da Secretaria Municipal da Fazenda, o requerimento gerado no momento do cadastro, acompanhado do alvará de licença para localização e funcionamento válido para o ano em exercício, além dos talonários das Notas Fiscais de Serviços anteriormente autorizadas para que seja feito o cancelamento, ressalvados aqueles que possuam notas fiscais conjugadas, cujo campo relativo à prestação de serviço ficará automaticamente cancelado.

Art. 18. A Secretaria Municipal da Fazenda comunicará aos interessados, depois de protocolizado o requerimento junto ao Departamento de Fiscalização/ISS, por “e-mail”, a deliberação sobre o pedido de autorização e emitindo a senha web a ser utilizada na emissão da NFS-e.

Art. 19. Os prestadores de serviços que optarem ou forem obrigados à emissão da NFS-e iniciarão sua emissão em data estipulada no deferimento da autorização.

Parágrafo único. A utilização das Notas Fiscais de Serviços convencionais após a data da autorização do uso da NFS-e, equipara-se a não emissão a Nota Fiscal de Serviço e sujeitará o prestador às penalidades previstas na legislação, independentemente do pagamento do Imposto Sobre Serviço – ISSQN.

Art. 20. A NFS-e deve ser emitida “on-line”, por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://araguari.simplissweb.com.br/>, somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Araguari mediante a utilização da Senha Web.

§ 1° O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.

§ 2° A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única, a ser entregue ao tomador de serviços, salvo se enviada por “e-mail” ao tomador de serviços.

§ 3° A emissão da NFS-e se dará para cada subitem de serviço constante na lista de serviços da tabela I da Lei Complementar n° 071, de 29 de dezembro de 2010, podendo discriminar os vários serviços de um mesmo subitem da lista.

§ 4° O documento fiscal de serviço emitido sem a observância ao disposto neste Decreto, para os contribuintes obrigados a utilizar a NFS-e, será considerado inidôneo e sujeitará o responsável às multas previstas na legislação municipal, sem prejuízo do pagamento do imposto incidente sobre o serviço.

§ 5° O Departamento de Tributação disponibilizará aos contribuintes de rudimentar organização que necessitem da emissão de NFS-e, equipamentos e pessoal para auxiliá-los.

Art. 21. A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema da NFS-e, até 7 (sete) dias após a data de emissão.

Parágrafo único. Esgotado o prazo de que trata o *caput*, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo.

Art. 22. No caso de eventual impedimento da emissão “on-line” da NFS-e, o prestador de serviços, alternativamente, se autorizado pela Fazenda Municipal, poderá emitir Recibo Provisório de Serviços (RPS) por sistema desenvolvido pelo contribuinte.

Art. 23. O RPS emitido pelo sistema do contribuinte deverá manter, no mínimo, todas as informações constantes do anexo I deste Decreto.

Art. 24. O RPS será emitido e numerado sequencialmente, de acordo com a Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF, devendo conter todos os dados que permitam a sua substituição por NFS-e.

§ 1° O RPS deve ser emitido em uma via e entregue ao tomador de serviços.

§ 2° O RPS deve ser emitido com a data da efetiva prestação dos serviços.

§ 3° O RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um).

Art. 25. O RPS deverá ser substituído por NFS-e, antes da emissão de qualquer outra nota ou até o 5° (quinto) dia útil ao de sua emissão, não ultrapassando o último dia do mês de sua geração.

§ 1° Os prazos previstos neste artigo iniciam-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergados caso vençam em dia não útil.



§ 2º A não substituição do RPS pela NFS-e, ou a substituição fora dos prazos estabelecidos no *caput*, sujeitará o prestador de serviços às mesmas penalidades previstas na legislação em vigor para a não emissão de nota fiscal.

Art. 26. O Recolhimento do Imposto, referente às NFS-e, deverá ser feito na forma do § 1º do artigo 4º deste Decreto.

Art. 27. A NFS-e não poderá ser emitida com data retroativa.

Art. 28. As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema do Município de Araguari, enquanto não transcorrido o prazo decadencial para lançamento do ISS.

Art. 29. O Imposto não pago ou pago a menor, relativo às NFS-e emitidas, constitui confissão de dívida, sujeito à inscrição na Dívida Ativa do Município de Araguari com os acréscimos legais devidos a partir do encerramento do exercício civil a que se refere o crédito, independente de ação fiscal.

§ 1º A Administração Tributária poderá efetuar cobrança amigável do valor apurado, previamente inscrita em dívida ativa deste Município, na conformidade do que dispõe a legislação.

§ 2º Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo quando o recolhimento do imposto for de responsabilidade do tomador de serviços.

Art. 30. Os contribuintes do ISS sujeitos à emissão da NFS-e são obrigados a afixarem nos seus estabelecimentos, em local público e visível, conforme modelo do anexo II deste Decreto, a seguinte informação:

**“ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ OBRIGADO A EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA”**

Art. 31. Os optantes pela NFS-e, ficarão dispensados da impressão do Livro de Registro de Prestação de Serviços e entrega de declarações de serviços por meio de formulários impressos.

Art. 32. Não será permitido o uso de Nota Fiscal conjugada com o Estado aos usuários da NFS-e.

Art. 33. Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 21, de 15 de fevereiro de 2012, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de outubro de 2013.

Raul José de Belém  
Érico Roberto Chiovato  
Prefeito

Secretário da Fazenda

ANEXO I

Logotipo da empresa			Nº 00.000		
<b>RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – RPS</b>					
DADOS DO PRESTADOR					
NOME/RAZÃO SOCIAL:.....					
CNPJ: .....INSC. MUNICIPAL:..... E-MAIL:.....					
ENDEREÇO: ..... TELEFONE:.....					
DATA DA EMISSÃO: ...../...../.....					
DADOS DO TOMADOR					
NOME/RAZÃO SOCIAL:.....					
CNPJ/CPF:..... E-MAIL:.....					
ENDEREÇO:.....					
MUNICÍPIO:.....UF:.....					
LOCAL DA PRESTAÇÃO:.....					
E-MAIL:..... TELEFONE:.....					
VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO					
DEDUÇÃO AUTORIZADA					
Nº DA AUTORIZAÇÃO PARA DEDUÇÃO:.....DATA:...../...../.....					
BASE DE CÁLCULO DO ISS	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	DATA OU PERÍODO DA PRESTAÇÃO	RETENÇÃO NA FONTE	
				SIM	NÃO

Nº AIDF: data da autorização; numeração autorizada.  
Não é válido como documento fiscal.  
Este R.P.S deverá ser convertido em NFS-e no prazo estipulado no art. 25 do Decreto Municipal nº 144/13.

ANEXO II

Brasão

Timbre da Prefeitura

<p><b>ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ OBRIGADO A EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA</b></p> <p>Secretaria Municipal da Fazenda Departamento de Fiscalização/ISS Telefone: 3690-3016</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**TOMADA DE PREÇOS 001/2013 – PROCESSO 8069/2013  
ADITIVO: 015/2013 (ACRÉSCIMO)  
VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 24/09/2013 E 08/11/2013**

CONTRATADA	SERCON – SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
ENDEREÇO	AV. FLORIANO PEIXOTO, 389 – SALA 601 – 6º ANDAR – UBERLÂNDIA – MG – CEP 38400-100	
CNPJ	00.845.101/0001-63	
OBJETO (Contrato Inicial)	TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO, com preço máximo prefixado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE EMISSÁRIOS, REDE RECALQUE E POÇOS DE VISITAS, OBJETIVANDO CONCLUIR AS OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO VIENO E ATENDER TERMO DE AUDIÊNCIA Nº 108/2012 DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, ANEXOS E (CD ROM).	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 25-02.01.20.00.17.512.0188.00.1.200.4.4.90.51.00.00.	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO INICIAL	254.880,36	(duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)
VALOR TOTAL PLANILHA DE ACRÉSCIMO (ADITIVO)	36.231,50	(trinta e seis mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)
VALOR GLOBAL ATUAL DO CONTRATO	291.111,86	(duzentos e noventa e um mil cento e onze reais e oitenta e seis centavos)

Araguari – MG, 24 de setembro de 2013. **JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO** - Superintendente – SAE.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**DISPENSA 054/2013 – PROCESSO 8402/2013  
CONTRATO: 071/2013  
VALIDADE ENTRE: 07/10/2013 E 16/11/2013 (QUARENTA DIAS)**

LOTE(S)	ÚNICO	
CONTRATADA	BOREAL BRASIL TECNOLOGIA LTDA	
ENDEREÇO	RUA RAJA GABAGLIA, 4055 – SALA 415 – BAIRRO SANTA LÚCIA – BELO HORIZONTE – MG – CEP 30350.577	
CNPJ	07.806.688/0001-40	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS E CAPAS PARA IMPRESSORAS TÉRMICAS SEIKO – MPU L465, objetivando atender a demanda na utilização das impressoras responsáveis pela impressão e entrega simultânea das contas de água e esgoto de todo o município.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 07-02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.3.3.90.30.00.00	
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO	5.400,00	(CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	5.400,00	(CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Araguari – MG, 07 de outubro de 2013. **JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO** - Superintendente – SAE.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 8416/2013 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 041/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari - MG, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (Sistema de Registro de Preços)**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PESADO, TRACÇÃO 6X2 E 01 (UM) TANQUE PIPA COM SISTEMA DE CAIXA BOMBA**, objetivando ampliar o fornecimento de água através de caminhão pipa no município e distritos, no caso de falta de água por motivos inesperados, em conformidade com demais especificações dos ANEXOS I e II do Edital, Pregão Presencial 041/2013 e seus Anexos, devendo a

proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da SAE Comissão de Pregão, a Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia **13 DE NOVEMBRO DE 2013, ATÉ ÀS 13h:30m (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, sendo que o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, **cadastrados ou não**, e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante recolhimento da quantia de **R\$4,00 (quatro reais)**, que deverá ser depositada na **conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6, Banco do Brasil** ou **GRATUITAMENTE** no endereço via INTERNET SITE: [www.sae.araguari.com.br](http://www.sae.araguari.com.br). Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. (a) Comissão de Pregão / José Flávio de Lima Neto – Superintendente de Água e Esgoto.

**INCLUSÃO DE DESCRIÇÃO TÉCNICA AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 041/2013**

Pelo presente termo o Superintendente da SAE, em atendimento à solicitação do Setor Requisitante para abertura do processo licitatório – Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado, faz-se saber que, o Edital de Pregão 041/2013, Sistema de Registro de Preços em virtude de INCLUSÃO DE DESCRIÇÃO TÉCNICA do Lote 01 – subitem 2.2 do ANEXO I do Edital (caminhão pesado tração 6x2) “fica incluído a potência mínima do motor de 215CV”. Como a referida inclusão não altera o valor estimado da proposta, pois, na cotação prévia para instauração do processo licitatório observa-se claramente esta condição técnica, a abertura dos envelopes de Propostas e Documentação se mantém na mesma data, hora e local prescritos no Edital na Sede Administrativa da SAE em Araguari-MG, Sala de Reuniões, à Av. Hugo Alessi, nº 50 – Bairro Industrial. Estão convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital e presente inclusão técnica do referido Anexo, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante recolhimento da quantia de **R\$4,00 (quatro reais)**, que deverá ser depositada na **Conta Corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6, Banco do Brasil, ou GRATUITAMENTE** no endereço via INTERNET SITE: [www.sae.araguari.com.br](http://www.sae.araguari.com.br). Maiores informações, pelo telefone (034) 3246-6597/3242-5026. (a) Rômulo Cesar de Souza – Comissão de Pregão/ José Flávio de Lima Neto – Superintendente - SAE. Araguari-MG, 31 de outubro de 2013.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**DISPENSA 057/2013 - PROCESSO 8406/2013  
CONTRATO: 073/2013  
VALIDADE ENTRE: 11/10/2013 E 20/11/2013 – (QUARENTA DIAS)**

LOTE(S)	ÚNICO	
CONTRATADA	ZAPI DISTRIBUIDORA LTDA	
ENDEREÇO	RUA CEARÁ, 1652 – UMUARAMA – UBERLÂNDIA – MG	
CNPJ	71.222.889/0001-08	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA, MANTA ASFÁLTICA E=3,00 MM E PRIMER PARA MANTA LATA DE 18 LITROS, objetivando a impermeabilização dos reservatórios de água da SAE para evitar perda de água ( A CONTRATAÇÃO SERÁ EFETIVADA COM O SEGUNDO MELHOR PREÇO), pois, o primeiro não apresentou toda a documentação exigida pela SAE.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 17 – 02.01.20.00.17.512.0186.00.2.142.3.3.90.30.00.00	
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO	5.406,70	(cinco mil quatrocentos e seis reais e setenta centavos)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	5.406,70	(cinco mil quatrocentos e seis reais e setenta centavos)

Araguari – MG, 11 de outubro de 2013. **JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO** - Superintendente – SAE.